

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercicio: 2023

Id:0F8BDE1358778FE5

DECRETO Nº 390 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.251

| | | | | |
|---------------------|--|--|----------------------|--|
| 02 05 02 | Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB | | | |
| 372 | 12.365.0015.2019.0000 | Creches | -100.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 540 01 | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 230 000 | FUNDEB - Profissionais da Educação Básica | | |
| 02 07 01 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | | | |
| 451 | 10.301.0026.1013.0000 | Assistência Médica e Hospitalar | -50.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 601 02 | |
| | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 487 | 10.301.0026.2037.0000 | Assistência Médica e Hospitalar | -50.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 489 | 10.301.0026.2037.0000 | Assistência Médica e Hospitalar | -30.000,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 522 | 10.301.0027.2032.0000 | Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria | -50.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 604 02 | |
| | 604 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários c | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 12 02 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA | | | |
| 676 | 09.272.0300.2418.0000 | Previdência Municipal | -15.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 802 00 | |
| | 802 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 680 | 99.997.9999.9998.0000 | Reservas | -160.000,00 | |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 1 800 00 | |
| | 800 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| Anulação (-) | | | -905.000,00 | |

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 390 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.251

MURICI DOS PORTELAS, 01 de JUNHO de 2023
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E28989AFAED8B17



DECRETO Nº 401, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Declara Luto Oficial em Murici dos Portelas pelo falecimento do Ex-Vereador Francisco Raimundo dos Santos Escórcio, conhecido como Chico Raimundo.

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador Francisco Raimundo dos Santos Escórcio, conhecido como Chico Raimundo;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados pelo nobre Ex-Vereador a toda população muriciense,

DECRETA:

Art.1º Luto Oficial no município de Murici dos Portelas, por 03 (três dias) contados desta data, pelo falecimento do Senhor Francisco Raimundo dos Santos Escórcio (Chico Raimundo), pelos inestimáveis serviços prestados à população muriciense.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 28 de julho de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – PICOS/PI
- LEI MUNICIPAL Nº 1844 DE 24 DE JANEIRO DE 1996 -

ATA Nº 05/2022

Aos 25 de julho de 2023, às 16:30 Hs, aconteceu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Picos/PI, realizada de forma online pelo WhatsApp às 16:30Hs, para tratar sobre Programação Nº 220800720230001 (GND 3) que tem como objetivo custeio, no valor de R\$ 840.000,00 que tem como Unidade Beneficiada I- Serviços de Proteção Social Básica que tem como Ente o município de Picos-PI. Na ocasião tratamos também sobre Programação Nº 220800720230002 (GND 3) que tem como objetivo custeio, no valor de R\$ 210.000,00 que tem como Unidade Beneficiada I – II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que tem como Ente o município de Picos-PI. Os referidos documentos foram apresentados pela presidente deste Conselho, devidamente explicado pela mesma e apreciado por todos os Conselheiros presentes e levado a votação, tendo sido aprovado por todos sem nenhum questionamento. E não havendo mais nada a tratar, a reunião extraordinária foi encerrada. Segue assinado pela presidente do CMAS – PICOS/PI e demais conselheiros presentes.

PICOS/PI, 25 DE JULHO DE 2023

Aretha Cristina de Sousa Leite

Aretha Cristina de Sousa Leite
PRESIDENTE CMAS PICOS/PI

Francisco Raimundo dos Santos Escórcio
CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Francisco Raimundo dos Santos Escórcio

CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Jzania Maria Freitas Fontes

CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Angela Raimundo dos Santos Escórcio

CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Francisco Raimundo dos Santos Escórcio

CONSELHEIRO REPRESENTANTE